INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO E EMISSÃO DE COTAS DO
ORIGEM CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 69.905.025/0001-30
("Fundo")

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.256/0001-27, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional da administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.091, de 24 de junho de 2013, na qualidade de administradora do ORIGEM CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), RESOLVE, por meio do presente instrumento particular, promover a rerratificação do Instrumento Particular de Constituição do Fundo, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE SÊNIOR

Em 29 de outubro de 2026, a Administradora publicou o Instrumento Particular de Constituição do Fundo, por meio do qual foram deliberadas, entre outras matérias, as primeiras emissões de cotas do Fundo.
Ocorre que, por mero erro material, na deliberação referente à 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Sênior, constou a quantidade de 15.000 (quinze mil) cotas, quando o correto seria 17.000 (dezessete mil) cotas. Dessa forma, a Administradora resolve retificar a referida deliberação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "2. Realizar a 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Sênior, composta por 17.000 (dezessete mil) cotas, no valor total de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), objeto de oferta pública inicial de distribuição de cotas, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Oferta"). As demais características e condições da Oferta constam do Suplemento anexo ao presente instrumento, na forma do Anexo I."

2. DA RATIFICAÇÃO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS

A Administradora resolve, ainda, ratificar a deliberação referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas, mantendo-se inalteradas suas condições e características, a qual passa a constar expressamente nos seguintes termos:

> "3. Realizar a 1ª Emissão de Cotas Subordinadas, composta por 2.000 (duas mil) cotas, no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), objeto de oferta pública inicial de distribuição de cotas, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI,

alínea “a”, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Oferta”). As demais características e condições da Oferta constam do Suplemento anexo ao presente instrumento, na forma do Anexo II.”

3. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Em razão do exposto, a Administradora resolve rerratificar o Instrumento Particular de Constituição do Fundo, exclusivamente quanto à correção indicada no item 1 acima e à ratificação da deliberação referente à emissão de Cotas Subordinadas prevista no item 2 acima.

Ficam expressamente ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais disposições, deliberações e condições constantes do Instrumento Particular de Constituição do Fundo que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

Em decorrência das alterações ora formalizadas, os Suplementos referentes às respectivas emissões passam a integrar o presente instrumento na forma dos Anexos I e II, respectivamente.

E, por estar assim deliberado, a Administradora assina o presente instrumento, para que produza todos os seus efeitos legais e regulamentares, providenciando sua divulgação e disponibilização por meio do sistema Fundos.NET, conforme aplicável.

São Paulo, 19 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administradora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES ORIGEM CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- RESPONSABILIDADE LIMITADA

CARACTERÍSTICAS DAS COTAS SENIORES

O presente documento constitui o Suplemento das cotas seniores referente as características, direitos e obrigações nos seguintes termos:

1. Forma de colocação. Oferta pública inicial de distribuição de cotas, destinada exclusivamente a investidores profissionais, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160");
2. R$ 1.000,00 (um mil reais). A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos do Anexo;
3. Remuneração-Alvo: As Cotas Seniores possuem Índice de Referência equivalente a IPCA + 12% correspondente à sua meta de rentabilidade, o que não constitui promessa de rendimento;
4. Data de emissão: Será a data da divulgação do anúncio de início de distribuição;
5. Valor da oferta: R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais);
6. Aplicação Mínima de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
7. Prazo de Carência: não se aplica;
8. Amortização: Lock-up de 2 (dois) anos. Após esse período, a amortização poderá ser solicitada em janelas trimestrais (gates que ocorrerão nos últimos 7 dias dos meses de março, junho, setembro e dezembro), com pagamento em até 90 (noventa) dias. A partir do 2º ano, haverá pagamento de rendimentos (coupon). As Cotas Seniores poderão ser amortizadas antecipadamente, total ou parcialmente, a critério da Gestora, observadas as disposições do Regulamento.;
9. Prazo de Duração (Resgate): indeterminado;
10. Público-Alvo: Investidores Profissionais;
11. Forma de Integralização: à vista, conforme cada subscrição;
12. Custos de distribuição: Taxa de Registro CVM de 0,03% sobre o montante;
13. Coordenador Líder: Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ 03.751.794/0001-13.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 19 de novembro de 2026

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DDE COTAS SUBORDINDAS ORIGEM CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- RESPONSABILIDADE LIMITADA

CARACTERÍSTICAS DAS COTAS SUBORDINADAS

O presente documento constitui o Suplemento das cotas subordinadas referente as características, direitos e obrigações nos seguintes termos:

1. Forma de colocação. Oferta pública inicial de distribuição de cotas, destinada exclusivamente a investidores profissionais, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160");
2. R$ 1.000,00 (um mil reais). A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Subordinadas serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos do Anexo;
3. Remuneração-Alvo: não se aplica;
4. Data de emissão: Será a data da divulgação do anúncio de início de distribuição;
5. Valor da oferta: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
6. Aplicação Mínima de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
7. Prazo de Carência: não se aplica;
8. Amortização: : não há;
9. Prazo de Duração (Resgate): não se aplica;
10. Público-Alvo: Investidores Profissionais;
11. Forma de Integralização: à vista, conforme cada subscrição;
12. Custos de distribuição: Taxa de Registro CVM de 0,03% sobre o montante;
13. Coordenador Líder: Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ 03.751.794/0001-13.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 19 de novembro de 2026

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.